



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 1710/2016	1
LEI Nº 1711/2016	1
LEI Nº 1712/2016	2
LEI Nº 1713/2016	3
DECRETO Nº 4708/2016	3
DECRETO Nº 4709/2016	4
DECRETO Nº 4710/2016	5
PUBLICAÇÃO Nº 10/16 DO EDITAL Nº02/16 RH	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
RESOLUÇÃO Nº 001/2016	8
PORTARIA Nº 015/2016	8

LEI Nº 1710/2016

LEI Nº 1.710/2016, de 4 de maio de 2016.

Autoriza o Município de Céu Azul, Estado do Paraná, proceder a Afetação de Imóvel Público Municipal, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **PREFEITO** Municipal,

Considerando a finalidade pública estabelecida pela Lei nº 1.591/2015 que determina receber imóvel em doação;

Considerando a destinação específica de anexar ou agregar o referido lote urbano à Rua denominada "Travessa Gralha Azul", descrita em seu art. 2º, **sanciono** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder à afetação para alargamento e ampliação atribuída ao Imóvel de propriedade desta Municipalidade, denominado **Lote Urbano nº 8-G-2, subdivisão do lote nº 8-G, da Quadra nº 121, com área de 103,00m²**, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, conforme Matrícula nº 21.725, para a categoria de bem de uso comum do povo.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei Mapa e Memorial Descritivo, descrevendo limites e confrontações.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar o imóvel mencionado no artigo anterior, à Travessa Gralha Azul, dando acesso aos demais Lotes constantes da quadra nº 121, do loteamento urbano do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1711/2016

LEI Nº 1.711/2016, 4 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**
R\$.....10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 621
R\$.....116.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512**
R\$.....15.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0824400101.091000 - Execução de Cerca, Muro e Paisagismo do Centro de Atendimento Multiuso





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **900**
 R\$.....40.000,00
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
 16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de
 Ensinar e Aprender
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica –
900
 R\$.....5.000,00
Total R\$.....186.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape
 Asfáltico
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **504** – 406
 R\$.....41.000,00
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 409
 R\$.....75.000,00
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** – 410
 R\$.....15.000,00
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv.
 Rodoviários e Transportes
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –
000 – 434
 R\$.....10.000,00
 16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
 16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
 0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de
 Ensinar e Aprender
 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **900** – 602
 R\$.....40.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **900** – 651
 R\$.....5.000,00
Total R\$.....186.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1712/2016

LEI Nº 1.712/2016, 4 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **55.194,32** (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**
 R\$..... 3.169,00
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 621
 R\$.....25.449,21
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512**
 R\$.....26.576,11

TOTAL R\$.....55.194,32

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** - Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior
 R\$..... 3.169,00
 Fonte nº **504** - Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr – Ex. Anterior
 R\$.....25.449,21
 Fonte nº **512** - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior
 R\$.....26.576,11

TOTAL R\$.....55.194,32





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 – 06	
R\$.....	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção – 001 – 07	
R\$.....	9.000,00

Total R\$.....30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1713/2016

LEI Nº 1.713/2016, 4 de maio de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	
R\$.....	30.000,00

Total R\$.....30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo	
01.10 - Câmara dos Vereadores	
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo	

DECRETO Nº 4708/2016

DECRETO Nº 4708/2016, 4 de maio de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.711/16 até a importância de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	
R\$.....	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504 – 621	
R\$.....	116.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 512	
R\$.....	15.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.091000 - Execução de Cerca, Muro e Paisagismo do Centro de Atendimento Multiuso	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 900	
R\$.....	40.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica – **900**
R\$.....5.000,00
Total R\$.....186.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **504** – 406
R\$.....41.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 409
R\$75.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512** – 410
R\$.....15.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** – 434
R\$.....10.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **900** – 602
R\$.....40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **900** – 651
R\$.....5.000,00
Total R\$.....186.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4709/2016

DECRETO Nº 4709/2016, 4 de maio de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.712/16, até a importância de R\$ **55.194,32** (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**
R\$..... 3.169,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** – 621
R\$.....25.449,21
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **512**
R\$.....26.576,11

TOTAL R\$.....55.194,32

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** - Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior
R\$..... 3.169,00
Fonte nº **504** - Outros Royalties e Compens. Financ.e Patr – Ex. Anterior
R\$.....25.449,21
Fonte nº **512** - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior
R\$.....26.576,11

TOTAL R\$.....55.194,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 4 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêu Azul, 4 de maio de 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4710/2016

DECRETO Nº 4.710/2016, 4 de maio de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1713/2016, até a importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**
R\$.....30.000,00

Total R\$.....30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo
01.10 - Câmara dos Vereadores
0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **001 – 06**
R\$.....21.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção – **001 – 07**
R\$.....9.000,00

Total R\$.....30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO Nº 10/16 DO EDITAL Nº02/16 RH

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2016
PUBLICAÇÃO 010/2016

Dispõe sobre a retificação da publicação 009/2016 do Concurso Público do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 002/2016.

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1. A retificação da tabela do cargo de motorista, que divulgou os candidatos e as máquinas a serem utilizadas para realização da prova prática, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VEÍCULO DE REALIZAÇÃO DA PROVA	HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA
44500012	ANDERSON PAULO BUFFON	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	07h30
44500143	ANGELINO NUNES	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	07h30
44500079	CASSIO DIEGO GARRIDO	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	07h30
44500428	FÁBIO BARAZETTI	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	09h00
44500116	MARCOS CANDIDO MORAES RODRIGUES	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	10h30
44500740	RICARDO DALLELASTE BORILLI	CAMINHÃO WOLKSWAGEM – MODELO 26220 – ANO 2011/2011	10h30
44500147	ALCIONE DA SILVA	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	07h30
44500406	ANTÔNIO ADRIANO CORREIA BARBARA	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	07h30
44500078	CHRISTIAN GOTICAZ VERGILIO	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	07h30
44500585	CLAUDINEI DE VARGAS	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	09h00
44500195	CLAUDIO MACEDO BERNARDO	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	09h00
44500268	DANGELO MARCELO CONCI	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	09h00
44500130	DARCI ALVES	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	10h30
44500132	EDUARDO JOÃO MARQUES	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	10h30
44500196	EZEQUIEL LIZZI	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	10h30
44500197	GISLEI CRISTIANO LOURENÇO	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00
44500465	IVONETE GRABIN	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00
44500112	JORGE LUIS SOMACAL	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		POLO	
44500178	JOSÉ CARLOS ZURCHETTI	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00
44500528	KESLER VACHESKI DE SOUZA OTTO	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00
44500675	LUIZ CARLOS HOFFMANN	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	13h00
44500440	MARCOS JOSE ZANGALLI	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500371	MAURO SERGIO DA SILVA	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500666	MOISES VICENTIN ELIAS	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500270	RAFAEL FREDERICO THRUM	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500670	RAFAEL VICENTIN ELIAS	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500657	RUDNEY LUIZ BORDIN	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	14h30
44500182	SAMUEL FELIX SARDIM	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	15h30
44500348	VALDECIR MILIONI	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO	15h30
44500347	LUIZ SANNA BACHIN	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO***	15h30
44500597	JOÃO RICARDO PUERTA GOUVEIA	ONIBUS ESCOLAR VOLARE MARCO POLO***	15h30

LEGENDA: *** VEÍCULO ALTERADO

Céu Azul, 04 de maio de 2016

ELIANA SALETE RAVANELI
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI Nº: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

RESOLUÇÃO N.º 001/2016, 4 de maio de 2016.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DAS QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL.

O PODER LEGISLATIVO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base e cumprimento ao que dispõe os Artigos 51 e 59 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente da Câmara **PROMULGO** a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para tratar das questões de Segurança Pública no âmbito do Município de Cêú Azul.

Art. 2º A Comissão Especial será formada pelos seguintes Vereadores:

- | | |
|--|---|
| I - Vereador Telmo da Silva Cardoso | - |
| PRESIDENTE | |
| II - Vereadora Gabriela Lia Deitos | - |
| VICE-PRESIDENTE | |
| III - Vereador Edilson Clementino Harst | - |
| RELATOR | |
| IV - Vereador Marciano Boaroli | - |
| MEMBRO | |
| V - Vereador Amarildo Bonifácio Sant'Ana | - |
| MEMBRO | |

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos respectivos, apresentando relatório, podendo haver a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cêú Azul, 4 de maio de 2016.

Mario Mittmann
Presidente

Sirio Fernando de Carli
1º Secretário

PORTARIA Nº 015/2016

PORTARIA N.º 015/16, de 3 de maio de 2016.

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal **VILSON PEREIRA DA SILVA** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão Paulo Roberto Correa, Marcílio Antônio da Silva e Marciano Boaroli, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
- b) QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
- c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
- d) COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
- e) INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
- f) RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
- g) ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
- h) APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
- i) ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 04/05/2016

ANO: VI N°: 1325 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º Será Avaliado por esta Comissão o servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA** nomeado em Cargo de Provimento Efetivo em 13 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

Art. 7º Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 3 de maio de 2016.

Mario Mittmann
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)